II

(Actos de publicação não obrigatória)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 7 de Janeiro de 1986

que altera a Decisão 84/128/CEE que institui um Comité Consultivo de Investigação e Desenvolvimento Industrial (IRDAC)

(86/9/CEE)

A COMISÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Considerando que o número de lugares no Comité instituído pela Decisão 84/128/CEE da Comissão (1), deve ser alterado, de modo a ter em conta a adesão de Portugal e da Espanha à Comunidade em 1 de Janeiro de 1986,

DECIDIU O SEGUINTE:

Artigo 1.º

O nº 1 do artigo 3º da Decisão 84/128/CEE passa a ter a seguinte redacção:

« 1. O Comité é composto por catorze membros com larga experiência em trabalhos de investigação e desenvolvimento em empresas industriais, institutos de investigação ou outros organismos que executam trabalhos ligados à investigação e desenvolvimento industrial e são nomeados pela Comissão a título pessoal. »

Artigo 2.º

A presente decisão é aplicável desde o dia 1 de Janeiro de 1986.

Feito em Bruxelas, em 7 de Janeiro de 1986.

Pela Comissão

Karl-Heinz NARJES

Vice-Presidente

(1) JO nº L 66, de 8. 3. 1984, pag. 30.